

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 5/1/2000, publicado no DODF de 6/1/2000. Portaria nº 38, de 16/3/2000, publicado no DODF nº 53 de 17/3/2000.

Parecer n.º 64/99-CEDF Processo n.º 030.000488/99

Interessado: Centro Educacional La Salle – Sobradinho

- Aprova a organização curricular para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio do Centro Educacional La Salle, localizado na Quadra 14, Área Especial, Lote 24/27 – Sobradinho – DF.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – O Centro Educacional La Salle, localizado na Quadra 14, Área Especial, Lote 24/27, Sobradinho – DF, mantido pela sociedade Porvir Científico-SPC, apresentou nova organização curricular para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em atendimento à determinação do art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Trata-se de estabelecimento de ensino reconhecido pela Portaria n.º 17/87-SEC/DF e, por força do art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF, credenciado até o ano de 2003.

ANÁLISE – A organização curricular apresentada foi analisada por técnicos do Departamento de Inspeção do ensino da Secretaria de Educação, que solicitaram ao estabelecimento de ensino pequenas alterações.

Após análise da nova organização curricular encaminhada pelo Centro Educacional La Salle – Sobradinho, os técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino informaram que as mesmas estão em conformidade com os dispositivos legais.

A matriz curricular do Ensino Fundamental contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevê:

- módulo de 40 (quarenta) semanas;
- um total de 20 (vinte) horas-aula-semanais para as quatro primeiras séries, totalizando 800 horas anuais;
- um total de 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais para as demais séries, totalizando 833 horas anuais;
- módulo-aula de 60 (sessenta) minutos para as quatro primeiras séries e de 50 (cinqüenta) minutos para as demais séries;
- 800 (oitocentas) horas anuais, para as quatro séries iniciais, incluindo 30 (trinta) minutos diários de recreio, com atividade pedagógica dirigida;
- 4 (quatro) horas diárias de atividades pedagógicas, distribuídas em cinco módulos-aula, para as quatro últimas séries.

A organização curricular do Ensino Médio inclui a Base Nacional Comum, contemplando as três áreas de conhecimento e a Parte Diversificada, prevê:

GDF





CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- módulo de 40 (quarenta) semanas, com cinco horas diárias de atividades pedagógicas, distribuídas em módulos-aula de 50 (cinqüenta) minutos;
- um total de 966 (novecentas e seis) horas anuais, incluindo 15 (quinze) minutos dários de descanso.

Do currículo do Ensino Médio não consta como será assegurado o tratamento interdisciplinar e contextualizado para conhecimentos de Filosofia e Sociologia, de acordo com o disposto no art. 10 § 2º alínea "b" da Resolução CEB/CNE n.º 3/98.

Os temas transversais não foram apresentados, constando apenas observação de que os mesmos serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares, tanto no Ensino Médio quanto no Ensino Fundamental.

O estabelecimento de ensino em questão, optou por não apresentar a distribuição da carga horária dos componentes curriculares por série.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a organização curicular para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, do Centro Educacional La Salle Sobradinho, credenciado até o ano 2003 pela Resolução n.º 2/98-CEDF, mantido pela Sociedade Porvir Científico-SPC, localizado na Quadra 14, Área Especial, Lote 24/27 Sobradinho-DF, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) alertar o estabelecimento de ensino para o cumprimento do disposto no art. 10 § 2º alínea "b" da Resolução CEB n.º 3/98-CNE, no que diz respeito aos conhecimentos de Filosofia e Sociologia, que deverão constar da Proposta Pedagógica com tratamento interdisciplinar e contextualizado;
- c) determinar ao estabelecimento de ensino que as atividades pedagógicas previstas para os 30 (trinta) minutos de recreio, nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, sejam efetivamente desenvolvidas, visando o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- d) validar os atos escolares praticados, até a presente dada, pela instituição educacional, com base na organização curricular aprovada.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de dezembro de 1999

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 22.12.99

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo I do Parecer n.º 64/99-CEDF

Organização Curricular

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE Curso: Ensino Fundamental Módulo: 40 semanas Regime: Anual Turno: Diurno COMPONENTES CURRICULARES SÉRIES PARTES DO **CURRÍCULO** 1^a 2^a 3^a 5ª **4**^a 6ª **7**^a 8ª Língua Portuguesa OPSER JAGI Matemática Ciências BASE NACIONAL História **COMUM** Geografia Educação Física Artes Educação Religiosa Oficina de Oração **PARTE DIVERSIFI-CADA** Informática Língua Estrangeira Total de Módulo Aula Semanal 25 25 20 20 20 20 25 25

INDICADORES FIXOS:

Total de Horas Anuais

Número de dias letivos: 200Número de semanas letivas: 40

- Módulo aula: 60 minutos (1ª a 4ª série) – 50 minutos (5ª a 8ª série)

- HORÁRIO: Matutino 7h30 às 12 horas Vespertino 13h35 às 17h35

OBSERVAÇÕES

800

800

800

800

833

833

833

- A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares, no Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- 02. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares como o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.
- 03. A quantidade de módulo/aula e sua duração de 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental serão definidos pelos professores de acordo com a necessidade de cada componente curricular. Nas 800 horas, anuais já inclui os 30 minutos de (recreio) atividade pedagógica dirigida.
- 04. De 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, serão oferecidos 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 5 módulos/aula com duração de 50 minutos. Nas 833 horas anuais já inclui os 15 minutos de descanso diário.
- 05. A língua estrangeira oferecida no Centro Educacional La Salle, no momento é o Inglês.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo II do Parecer n.º 64/99-CEDF

Organização Curricular

Estabeleciment	to de Ensino: CENTRO EDUCACION	ALLA SALLE			
Curso: Ensino					
Módulo: 40 ser	nanas				
Regime: Anual					
Turno: Diurno					
BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES	SÉRIES		
		CURRICULARES	1ª	2ª	3ª
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa			
		Literatura			10
		Artes			
		Educação Física			<u> </u>
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática		_1	
		Física		4	
		Química			
		Biologia		.6	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS	História		Ø	
	TECNOLOGIAS	Geografia		,	
PARTE DIVERSIFICADA Psi Of Of		Educação Religiosa	W)		
		Língua Estrangeira			
		Psicologia	1		
		Oficina de Espiritualização)		
		Oficina de Informática			
TOTAL DE MÓDULO AULA SEMANAL			29	29	29
TOTAL HORAS ANUAIS			966	966	966

INDICADORES FIXOS:

Número de dias letivos: 200Número de semanas letivas: 40

- Módulo aula: 50 minutos

HORÁRIO: Matutino 7h30 às 12h50

OBSERVAÇÕES

- 01. A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares, no Ensino Fundamental e Ensino Médio
- 02. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares como o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.
- 03. A quantidade de módulo/aula e sua duração de 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental serão definidos pelos professores de acordo com a necessidade de cada componente curricular. Nas 800 horas, anuais já inclui os 30 minutos de (recreio) atividade pedagógica dirigida.
- 04. No Ensino Médio serão oferecidas 5 horas diárias de atividades pedagógicas em 6 módulos/aula de 50 minutos, de segunda-feira até quinta-feira. Sexta-feira trabalhamos só com 5 módulos/aula. Nas 966 horas anuais já inclui os 15 minutos de descanso diário.
- 05. A língua estrangeira oferecida no Centro Educacional La Salle, no momento é o Inglês.